FÓRUM DE SOLVENTES
SDL – SFI – SBQ - SPC

ANP

22 de outubro de 2026

PROGRAMAÇÃO – 9h a 13h

- 9h – Abertura – Diogo Valerio - Superintendente de Distribuição e Logística
- 9h15 -Apresentação da CJUR – Recomendações para evitar o desvio de Metanol

 Marcio Garcia – Assessor de Autorizações da SDL
- 9h45 – Apresentação da CMOV (novos procedimentos LPCO para Distribuidores)
 Rafael Andrade da Cruz - Coordenador Executivo de Movimentação de Produtos)
- 10h15 – Apresentação da Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI/ANP)
 Miguel Camacho – Chefe de Unidade Operacional de Campo (CSP/SFI)
- 10h45 - Intervalo
- 11h – Apresentação da Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos
- 11h30 – Apresentação da Superintendência de Produção de Combustíveis
- 11h45 – Espaço aberto para agentes regulados
- 12h30 - Considerações finais



OBJETIVOS DO FÓRUM

- Apresentar ao mercado os trabalhos que estão sendo realizados pela ANP no combate ao desvio do metanol e de naftas.
- Apresentar os últimos casos que ocorreram de desvio de metanol.
- Dar publicidade as recomendações da SDL aos Distribuidores de Solventes para uma comercialização mais segura do metanol.
- Solicitar ao mercado o espírito de colaboração e parceria no combate ao desvio de metanol.
- Deixar claro que o não atendimento das recomendações poderão ensejar a revogação cautelar e/ou definitiva.



Recomendações - metanol

- Comercialização apenas na modalidade CIF para novos clientes no 1º ano;
- Rastreio das cargas para as comercializações na modalidade FOB (obrigatoriedade em implementação pela SDL);
- Análise apurada do volume de metanol a ser fornecido: Fichas de informação de segurança dos produtos produzidos que utilizam metanol x Métodos produtivos x estudo de percentual de metanol x verificação da produção em volumes compatíveis com o metanol fornecido;
- Realizar visitas *in loco*, semestralmente, sem aviso prévio ao cliente, suspendendo o fornecimento em caso de recusa do cliente, comunicando o fato à SDL/ANP;
- Não comercializar sem a visita prévia e análise dos volumes de metanol a serem fornecidos;
- Relatório da visita: fotos/vídeos da empresa, parque de tancagem, linha de produção, equipamentos, funcionários e qualquer atividade que comprove o seu real funcionamento;
- Utilização do mesmo endereço operacional para diversos clientes: critérios mais aprofundados e rigorosos. Não fornecer em caso de dúvidas, submetendo o caso à SDL/ANP para avaliação;
- Regularidade e atividade do CNPJ e da IE da matriz e filiais, não fornecer em caso de dúvidas, submeter o caso à ANP para avaliação;
- Verificar o tipo de operação executada de acordo com os CNAEs do potencial cliente;

Recomendações

- Verificar se os produtos estão licenciados para atividade pela Polícia Civil e a validade da documentação;
- Fazer um background check, para verificar a idoneidade de futuros clientes;
- Verificar a LO, prazo de validade, correspondência ao armazenamento do produto comercializado, e se o processo industrial declarado pelo cliente e as quantidades de solventes/metanol solicitadas estão consistentes com o licenciado pelo órgão ambiental;
- Realizar análise do cliente à luz das informações disponibilizadas no Painel Dinâmico de Produtos Sensíveis (https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/painel-dinamico-de-produtos-sensiveis) e, em caso de dúvidas, encaminhar à SDL/ANP para recomendações;
- Aceitar pagamentos somente do cliente, o uso de prepostos, fintechs e outros são indícios de que há possibilidade de desvio de produto.